



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011

PROCESSO Nº 04316-2.2011.001

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projeto de refrigeração e climatização para elaborar Projeto Básico do sistema de climatização do Fórum da Capital, sítio Av. Presidente Roosevelt, Barro Duro, na implantação do sistema tipo Split de expansão direta, em substituição total ao atual de água gelada.

ERRATA

Face ao pedido de esclarecimentos da empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, referindo-se aos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4, alegando a incompatibilidade do atestado de capacidade técnica com o objeto da licitação, anexo aos autos.

Onde se lê:

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)

9.6.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças genuínas e ou originais.

9.6.1.2. Entende-se como compatíveis atestados que comprovem a execução anterior de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, tipo janela e split, com prazos de execução não inferiores a 90 (noventa) dias.

9.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;

9.6.3. Registro cadastral no CREA do Engenheiro Mecânico responsável, com atividade compatível com o objeto licitado;

9.6.4.. Registro no CREA do atestado de capacidade técnica para assistência técnica em condicionadores de ar;

9.6.5. CAT – Certidão de Acervo Técnico, constando a identificação do Responsável Técnico;

9.6.6. Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços, atestando que a licitante, através do seu representante legal, vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital. Não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante poderá agendar a vistoria junto ao DCEA, por meio do telefone (82)4009-3272 ou por e-mail: dea@tjal.jus.br (meramente declaratória).

Leia-se:

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)

9.6.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço (s) de elaboração de projetos de climatização, na implantação do sistema tipo Split de expansão direta, em substituição ao total de água gelada.

9.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;

9.6.3. Registro cadastral no CREA do Engenheiro Mecânico responsável, com atividade compatível com o objeto licitado.

9.6.4. CAT – Certidão de Acervo Técnico, constando a identificação do Responsável Técnico.

9.6.5. Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços, atestando que a licitante, através do seu representante legal, vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital. Não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante poderá agendar a vistoria junto ao DCEA, por meio do telefone (82)4009-3272 ou por e-mail: dea@tjal.jus.br (meramente declaratória).

Pelo exposto e considerando que as supracitadas alterações não refletem na elaboração da proposta de preços, ficam mantidas as exigências do edital e a data marcada do certame para o dia **20/10/2011, 10h, Horário de Brasília**.

Maceió, 17 de outubro de 2011.

Paulo César Duarte Cavalcante
Pregoeiro